



# **CARTILHA DE ACOLHIMENTO AOS NOVOS GESTORES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS**

*Criado por: Coordenação Estadual de Controle das  
Doenças Crônicas Não Transmissíveis (CEDCNT)*



SECRETARIA DE  
SAÚDE PÚBLICA



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE CONTROLE DAS  
DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS



# **CARTILHA DE ACOLHIMENTO AOS NOVOS GESTORES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS**

1º EDIÇÃO

PARÁ  
FEVEREIRO/2021

COORDENAÇÃO ESTADUAL  
DAS DOENÇAS CRÔNICAS  
NÃO TRANSMISSÍVEIS

SECRETARIA DE  
SAÚDE PÚBLICA



**Governador do Estado do Pará**

Helder Zaluth Barbalho

**Secretário de Estado de Saúde Pública**

Rômulo Rodovalho Gomes

**Secretário Adjunto de Gestão de Políticas em Saúde**

Sipriano Ferraz Santos Junior

**Secretário Adjunto de Gestão Administrativa**

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros

**Diretora de Políticas de Atenção Integral à Saúde**

Laena Costa dos Reis

**Diretora do Departamento de Atenção à Saúde**

Ana Paula Oliva Reis

**Coordenação Estadual de Controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (CEDCNT)**

Silvia Corrêa

**Organizadores:**

*Silvia Corrêa, Conceição Cruz, Elizabete Amaral, Geanne Miranda, Lenise Oliveira, Martha Falcoski, Laena Costa do Reis, Ana Paula Oliva Reis.*

## **Conheça a Coordenação Estadual de Controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (CEDCNT)**

A Coordenação Estadual de Controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (CEDCNT) faz parte do Departamento de Atenção à Saúde (DASE) e Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS). Esta Coordenação é norteadas pelas Política Nacional de Promoção de Saúde (PNPS), Política Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT), Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e pelo Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das DCNT. Esta Coordenação trabalha com o Programa Academia da Saúde, Programa de Tratamento do Fumante e as ações propostas são para mudança do modelo de Atenção a Saúde, bem como para a incorporação de hábitos e estilos de vida saudáveis, incentivando ações de promoção e prevenção das DCNT e seus fatores de risco (Hipertensão, Diabetes, Tabagismo, Obesidade, Inatividade Física, Alimentação Inadequada)

As atividades desenvolvidas pela CEDCNT tem parceria com os Centros Regionais de Saúde (CRS), integrando 13 CRS em todo o estado, dando apoio institucional e assessoria técnica aos municípios e a outras instituições públicas e privadas, usando a intersectorialidade para o planejamento e execução das ações.

São ofertados aos gestores municipais, profissionais de saúde e de outras áreas afins

- ✓ Ações de educação permanente para gestores e profissionais de saúde.
- ✓ Auxílio ao planejamento e organização das ações e estratégias de enfrentamento das DCNT e seus fatores de risco
- ✓ Oficinas de qualificação profissional nos municípios para execução das ações e programas para o de enfrentamento das DCNT e seus fatores de risco
- ✓ Assessoramento técnico sobre as ações e programas estratégicos desenvolvidos nos municípios.
- ✓ Monitoramento e avaliação das ações
- ✓ Disponibilização de insumos (manuais e medicamentos para o tratamento do tabagismo e material educativo como banners, folders, vídeos de promoção de saúde e prevenção de DCNT e seus fatores de risco).

## A equipe é composta por:

Coordenadora Estadual Doenças Crônicas Não Transmissíveis  
**Silvia Corrêa**

Equipe Técnica CDNCT  
**Conceição Cruz**  
**Elizabeth Amaral**  
**Geanne Miranda**  
**Lenise Oliveira**  
**Martha Falcoski**

Agente administrativo  
**Edivaldo Marques**  
**Sonha Tavares**

Referência Técnica 1º CRS  
Academia da Saúde – **Tereza Justino**  
Tabagismo – **Tereza Justino**

Referência Técnica 2º CRS  
Academia da Saúde – **Marlene Cruz**  
Tabagismo- **Marlene Cruz**

Referência Técnica 3º CRS  
Academia da Saúde – **Regina Uchoa**  
Tabagismo- **Hellen Jordana**

Referência Técnica 4º CRS  
Academia da Saúde - **Luiza Progênio**  
Tabagismo – **Antônio Marcos**

Referência Técnica 5º CRS  
Academia da Saúde – **Andréa Dutra**  
Tabagismo - **Andréa Dutra**

Referência Técnica 6º CRS  
Academia da Saúde – **Suzana Ferreira da Costa**  
Tabagismo- **Ana Pontes**

Referência Técnica 7º CRS  
Academia da Saúde – **Amarildo Macedo**  
Tabagismo- **Amarildo Macedo**

Referência Técnica- 8º CRS  
Academia da Saúde- **Mariene Nascimento**  
Tabagismo - **Mariene Nascimento**

Referência Técnica 9º CRS  
Academia da Saúde – **Irlana Siqueira**  
Tabagismo- **Mara Spindola**

Referência Técnica 10º CRS  
Academia da Saúde – **Francemary Gomes**  
Tabagismo- **Giane Lorenzoni**

Referência Técnica 11º CRS  
Academia da Saúde – **Normileide Apóstolo**  
Tabagismo – **Andréa Santos**

Referência Técnica 12º CRS  
Academia da saúde- **Nalva Silva**  
Tabagismo- **Ássima dos Remédios**

Referência Técnica 13º CRS  
Academia da Saúde - **Raquel Moreira**  
Tabagismo- **Raquel Moreira**

**email: cdcnt.pa@gmail.com**

# Programa Academia da Saúde

## Sobre o Programa

O Programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado para os municípios brasileiros que foi lançado em 2011. Seu objetivo é promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população. Para tanto, o Programa promove a implantação de polos do programa Academia da Saúde, que são espaços públicos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.

O Programa Academia da Saúde atualmente é regido pela Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

O Programa faz parte da estrutura organizacional das Redes de Atenção à Saúde (RAS), como componente da Atenção Básica e, por isso, funciona também como porta de entrada no SUS.

Ao aderir ao programa, o município conta com incentivo financeiro de custeio e de investimento ou capital.

**Custeio:** recurso destinado à manutenção e ao funcionamento do polo. O valor do repasse é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por polo/mês, repassados por meio da ação orçamentária 217U (Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde). Esse valor é o mesmo para todas as modalidades de polo.

**Investimento:** destinado à construção dos polos, com valor definido de acordo com uma das três modalidades escolhida: Básica, Intermediária, Ampliada. Ambos os recursos, custeio ou investimento, são transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, sendo que de custeio é repassado por meio da ação orçamentária 217U.

## Como Implantar

No momento, os novos polos do Programa Academia da Saúde são financiados exclusivamente com recursos de emendas parlamentares. Dessa forma, para implantar o programa em seu município é preciso que o período para cadastro de emendas esteja aberto.

Esse período é amplamente divulgado pelos meios de comunicação. Aberto o período, o gestor municipal deve se articular com Parlamentar do seu estado com representação no Congresso Nacional, afim de que o parlamentar indique no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), a emenda para construção da modalidade do polo do Programa Academia da Saúde pleiteada pelo município.

Após a indicação da emenda pelo parlamentar, o município (entidade beneficiada) deve cadastrar e finalizar a proposta no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas, do Fundo Nacional de Saúde, e aguardar a análise. O cadastro da proposta é realizado pelo responsável pelo Fundo Municipal de Saúde (acesso com CNPJ, caso não possua a senha, solicitar junto à Divisão de Convênios (DICON) do estado/município). Após a indicação de objeto no “cardápio” do FNS, o usuário do município cadastrado com CPF acessará o SISMOB e iniciará o cadastramento da proposta nesse outro sistema.

## **Construção de Polos**

O Programa Academia da Saúde tem como um de seus pontos centrais a implantação de polos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados, o que potencializa a realização de ações variadas de promoção da saúde

A construção desses espaços deve seguir as orientações da Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e obedecer à Identificação Visual do Programa .

Para aumentar as possibilidades de vínculo do programa com o território, indicamos que todo processo, da escolha do local ao projeto arquitetônico, seja feito com a participação da equipe de Atenção Básica local e da comunidade, além de engenheiros/arquitetos.

Os polos do programa são compostos por dois espaços: área coberta e área descoberta.

A área coberta de apoio, também chamada de edificação de apoio, tem sua funcionalidade referente à proteção ao clima (sol e chuva) e à realização de atividades simultâneas e coletivas.

A área descoberta é um espaço que deve ter uma parte livre, para atividades coletivas sem uso de aparelhos, e outra facultativa a ser preenchida por equipamentos de exercício físico de alvenaria, Conforme anexo I da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Os equipamentos facultativos são: barra horizontal tripla, barra paralela, bancos, prancha abdominal, barra marinheiro, espaldar e a barra fixa de apoio.



**1. Modalidade Básica:**

250 m<sup>2</sup>\_ Valor de Repasse:  
R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), deverá ser construído em um raio de até 100 (cem) metros do estabelecimento de saúde de referência.



**2. Modalidade Intermediária:**

263,20m<sup>2</sup>\_ Valor de Repasse:  
R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)



**3. Modalidade Ampliada:**

451,20 m<sup>2</sup>\_ Valor de Repasse:  
R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)



Apesar do nome, o Programa não se restringe a realização de práticas corporais e atividades físicas e promoção da alimentação saudável.

As atividades no âmbito do Programa Academia da Saúde serão desenvolvidas conforme os seguintes eixos:

- I - práticas corporais e atividades físicas;
- II - produção do cuidado e de modos de vida saudáveis;
- III - promoção da alimentação saudável;
- IV - práticas integrativas e complementares
- V - práticas artísticas e culturais;
- VI - educação em saúde
- VII - planejamento e gestão
- VIII - mobilização da comunidade



## **Polos Similares**

São polos que incorporaram as ações do Programa Academia da Saúde independente de construção do espaço financiado pelo Ministério da Saúde e/ou Emenda Parlamentar. Dessa maneira foi criada a possibilidade de habilitá-los como similares ao Programa Academia da Saúde. Desse modo, o Ministério da Saúde pode custear as ações desses programas, contribuindo com sua sustentabilidade e ampliação do leque de ações de promoção da saúde no país.

Para solicitar a habilitação de um programa como similar é necessário atender a um conjunto de critérios, tanto do ponto de vista da estrutura física, como do funcionamento do polo, além de outras especificações que podem ser encontradas na Portaria de Consolidação nº 5 e na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

O município deve solicitar o custeio à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (SAS/MS) via Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Assim, caso cumpra todos os critérios exigidos, o polo será habilitado como similar ao Programa Academia da Saúde e credenciado ao custeio. As informações sobre solicitação de custeio podem ser encontradas na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

## **Custeio do Programa**

Os municípios que possuem polos do Programa Academia da Saúde em funcionamento, sejam os que receberam recurso do Ministério da Saúde para construção, sejam aqueles que foram habilitados como polos similares ao Programa Academia da Saúde, em portarias específicas, podem pleitear o custeio.

O município deve solicitar o custeio à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (SAS/MS) via Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Mais detalhes podem ser encontrados nas Portarias de Consolidação nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, ou no Passo a Passo de custeio SAIPS. Cabe esclarecer que o repasse de recurso se dá de acordo com o número de polos do município, contudo, é necessário realizar uma solicitação de custeio para cada polo.

O incentivo financeiro de custeio dos polos do Programa Academia da Saúde será por transferência fundo a fundo, regular e automática, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por polo.

### Como solicitar os recursos de custeio do Programa:

1. Cadastrar, em até 90 (noventa) dias após a data do pagamento da terceira parcela do incentivo de investimento, o polo do Programa Academia da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) no Código de Estabelecimento 74 (setenta e quatro) - Polo Academia da Saúde.
2. Cadastrar o código 12 (Estrutura de Academia da Saúde) no SCNES do polo ou, quando o polo funcionar na mesma estrutura física do Estabelecimento de Atenção Básica, cadastrar o código 12 no SCNES do respectivo estabelecimento de saúde.
3. Identificar o polo utilizando padrões visuais do Programa Academia da Saúde, disponíveis no Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde.
4. Cadastrar proposta de solicitação de incentivo financeiro de custeio no SAIPS
5. Após a verificação do cumprimento das exigências previstas será publicada Portaria de credenciamento do polo ou programa local ao recebimento do incentivo financeiro de custeio.
6. Após a publicação da Portaria de credenciamento, o Município ou Distrito Federal deverá:
  - a. Cadastrar o(s) profissional(is) no SCNES do polo ou do Estabelecimento de Atenção Básica onde a estrutura de apoio ao Programa esteja localizada, conforme o Código Brasileiro de Ocupação (CBO) descrito no da **Anexo III Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017**, sendo pelo menos 1 (um) profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou, no mínimo, 2 (dois) profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada;
  - b. Acessar no mesmo sistema do Ministério da Saúde (SAIPS) onde a proposta foi cadastrada e inclua o(s) SCNES do polo, para fins de comprovação; e
  - c. Alimentar os dados no sistema de informação da atenção básica, comprovando, obrigatoriamente, o início e a execução das atividades.

### Publicações de interesse

[Portaria de consolidação nº5 de 28 de setembro de 2017](#)

[Portaria de consolidação nº6 de 28 de setembro de 2017](#)

[Identificação visual do Programa](#)

[Programa Academia da Saúde](#)

[Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas](#)

[Passo a Passo de custeio SAIPS](#)

[Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde](#)

[Fundo Nacional de Saúde](#)

[Divisões de Convênios e Gestões Estaduais](#)

[Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas](#)

[Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB](#)

[Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS](#)

## Programa de Tratamento do Fumante no SUS

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) é o órgão do Ministério da Saúde responsável pelo Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) e pela articulação da rede de tratamento do tabagismo no SUS, em parceria com estados e municípios e Distrito Federal.

As ações educativas, legislativas e econômicas desenvolvidas no Brasil e no Estado do Pará, vêm gerando uma diminuição da aceitação social do tabagismo, fazendo com que um número cada vez maior de pessoas queira parar de fumar, evidenciando a importância de priorizar o **Tratamento do Fumante** como uma estratégia fundamental no controle do tabagismo.

A Portaria nº 761/SAS/MS de 21 de junho de 2016 e o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - PCDT definem formas de abordagem e tratamento do tabagismo e suas diretrizes terapêuticas e também determinam a disponibilização pelo Ministério da Saúde aos municípios com unidades de saúde que realizam o tratamento para o tabagismo, dos materiais de apoio e medicamentos utilizados para esse fim, formas de adesão ao tratamento do tabagismo pelos municípios.

### Como implantar

O tratamento do fumante inclui avaliação clínica, abordagem mínima ou intensiva, individual ou em grupo e se necessário, terapia medicamentosa juntamente com a abordagem intensiva.

Para o município fazer adesão a esse serviço é necessário:

- Solicitar ao Centro Regional/Nível Central-SESPA treinamento para os profissionais da Saúde do SUS que vão compor a(s) equipe(s) que conduzirão o tratamento;
- Definir quais equipes e quais profissionais irão conduzir o tratamento de cessação do tabagismo;
- O gestor municipal deverá atualizar os dados dos estabelecimentos de saúde que irão ofertar o tratamento do tabagismo com o código 119 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- Após a adesão serão enviados ao município as cartilhas e os medicamentos que fazem parte do protocolo de tratamento do fumante.

Obs: Para a implantação do Programa de Tratamento do Fumante não tem incentivo financeiro nem de implantação, nem de custeio.

### **Publicações de interesse**

[Portaria nº 761/SAS/MS de 21 de junho de 2016](#)  
[Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - PCDT](#)  
[CAB 40](#)



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

